



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 98, de 3 de outubro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 974, de 30 de setembro de 2016, foi aprovado o Loteamento “Bello Monte”, implantado no Lote Rural nº 26.B/26.D.1, com área de 22.258,01 m² (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado), do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município, Matrícula nº 57.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que “**procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo**”, oriundas do Loteamento antes mencionado.

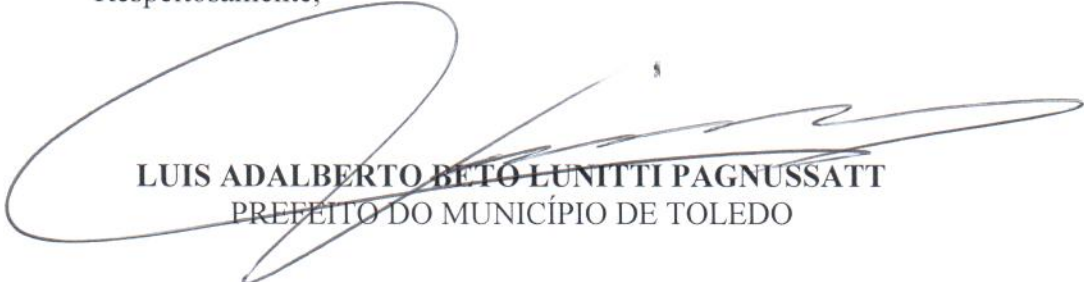
As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: 6.465,84 m² (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), do Loteamento antes referido, equivalente a 29,05% (vinte e nove inteiros e cinco centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Hilário Albarello, Rua José Borges Monteiro, Rua Redentor e Avenida Maripá.

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 2.671,20 m² (dois mil seiscentos e setenta e um metros e vinte decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: a) o lote nº 534 da quadra nº 01, com área de 360,00 m²; b) o lote nº 402 da quadra nº 01, com área de 2.311,20 m².

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Bello Monte”, implantado no Lote Rural nº 26.B/26.D.1, com área de 22.258,01 m² (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado), do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município, Matrícula nº 57.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

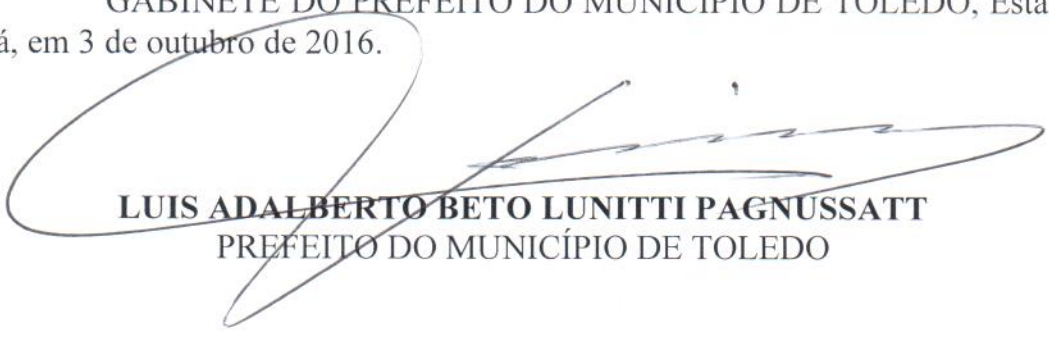
I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.465,84 m² (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 29,05% (vinte e nove inteiros e cinco centésimos por cento) da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 2.671,20 m² (dois mil seiscentos e setenta e um metros e vinte decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

- a) lote nº 534 da quadra nº 01, com área de 360,00 m²;
- b) lote nº 402 da quadra nº 01, com área de 2.311,20 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 974, de 30 de setembro de 2016

Aprova o **Loteamento “Bello Monte”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.685, de 28 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Bello Monte”**, implantado no Lote Rural nº 26.B/26.D.1, com área de 22.258,01 m² (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado), do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 57.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.685, de 28 de março de 2016.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Bello Monte”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Hilário Albarello;
- II – Rua José Borges Monteiro;
- III – Avenida Maripá;
- IV – Rua Redentor.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 57.954

Folha 1

Toledo, 28/02/2012

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 26.B/26.D.1 (vinte e seis.B/vinte e seis.D.um), com a área de 22.258,01 m² (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado), do 1º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE, com a Rodovia OT-006 Toledo/Dez de Maio, em azimute de 117°11'41" na extensão de 118,98 metros; e ainda com a Avenida Maripá, em azimute de 123°47'08" na extensão de 1,25 metros; A LESTE, com o Lote Rural nº 26.B/26.D.2, em azimute de 180°45'37" na extensão de 179,95 metros; AO SUL, com o Lote Rural nº 26.C, em azimute de 270°45'37" na extensão de 107,60 metros; e AO OESTE, com a Parte Leste e Parte Sudoeste do Lote Rural nº 28, em azimute de 0°46'14" na extensão de 233,60 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.093.807-8. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural nº 26.B/26.D. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,2685. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 4,8334. Número do Imóvel na Receita Federal: 1.977.955-0. Proprietários: NELSON GALANTE, RG 711.420-6-PR, CPF 119.314.189-34, e sua esposa FLORA FIORENTIN GALANTE, RG 2.252.835-PR, CPF 706.683.459-34, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 11/02/1956, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Xaxim, Toledo-PR. Registro Anterior: R-2/M-35.795, em 21/09/1998. Matrícula/Origem: M-57.953, desta Serventia Imobiliária. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,25. Protocolo nº 225.650. RK. Toledo-PR, 13/03/2012 *****
Daniele Cristina Angeli - Escrevente e Substituta:

R.1-57.954 - Toledo-PR, 25 de abril de 2012. Protocolo nº 226.833 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16/04/2012, às folhas nºs 145/147, do Livro nº 105, do 2º Serviço Notarial deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: NELSON GALANTE e sua esposa FLORA FIORENTIN GALANTE, residentes e domiciliados na Rua Guarani, s/nº, Toledo-PR, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: TAKEMURA & MELO LTDA, CNPJ 04.429.222/0001-85, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1326, Apto. 41, 4º Andar, Centro, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 11105000200229571; 2) GR/TBI nº 348952/2012; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 13/04/2012, código de controle: EBAA.A001.8FDC.C7D4 - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.977.955-0; 4) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 607,99. GDH. Toledo-PR, 27/04/2012.
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.

Matrícula nº 57.954 (até Av/R.1)

GG.

Emolumentos:

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 2,69

01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R\$ 13,81

Total: R\$ 16,50

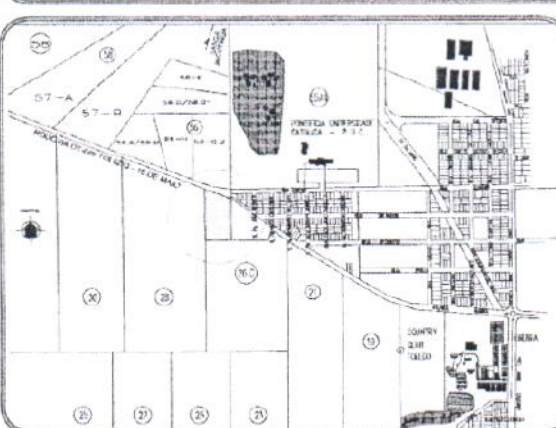
FUNARPEN - SELO
DIGITAL Nº CMBcO .
D4NW1 . 2584W, Controle:
r93w6 . zVXW
valide esse selo em
<http://www.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 26 de Dezembro de 2013.

Prionara Pabiani

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



<i>Gilberto Augusto Chimulek</i> CRO Gilberto Augusto Chimulek Diretor do Depto. de Planejamento Urbano <i>Fabiano de Paula Leite Faria</i> Fabiano de Paula Leite Faria Diretor do Depto. de Trânsito e Rodoviário Esp. Eng. de Trânsito - CAU nº A63475-1	<i>Igor Antonio Costa Camarão</i> Igor Antonio Costa Camarão Secretário de Planejamento Urbano CAU nº A104764-7 <i>Luiz Renato Zoni da Rocha</i> Luiz Renato Zoni da Rocha Secretário do Planejamento Estratégico	<i>Wagner F. Durso</i> Wagner F. Durso CREA PR - 130620-1
<i>Elis Fernanda Wenn</i> Elis Fernanda Wenn Diretora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor CAU/PR 157812-0  EJP ARQUITETURA URBANISMO AGRMENSURA (45) 8432 7222 - (45) 9951 8585 Rua da Faculdade, 84, Jardim La Salle - Toledo - PR		
LOTEAMENTO BELLO MONTE		
REFERENCIA: PROJETO DO LOTEAMENTO		
OBRA: LOTEAMENTO URBANO LOCAL: Do Lote rural nº26.B/26.D.1, do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado, neste Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Perímetro Urbano PROPR.: Takemura & Melo LTDA	PRÁTICA ÚNICA	
	PROJETO: <i>Expedito Jorge Piranha</i> Expedito Jorge Piranha Arquiteto e Urbanista CAU nº A104764-7 RESP. TÉCNICO: <i>Expedito Jorge Piranha</i> Expedito Jorge Piranha Arquiteto e Urbanista CAU nº A104764-7 PROPRIETÁRIO: <i>Takemura & Melo</i> Takemura & Melo LTDA	
ESTATÍSTICAS: Área de 34 lotes urbs. : 13.120,97m² = 58,95% Área de Ruas e Avenida : 6.465,84m² = 29,05% Área Institucional (02) : 2.671,20m² = 12,00% Área total subdividida : 22.258,01m² = 100,00%	DATA: JANEIRO/2015	
ESCALA: INDICADA		DESCRIÇÃO: E.J.P

PL 144/2016
AUTORIA: Poder Executivo

